

PREFEITURA MUNICIPAL DE

ITAPORANGA

Cidade Amada



Itaporanga/SP, 24 de julho de 2024.

OFÍCIO N° 299/2024

VETO N° 01/2024

REF. AUTÓGRAFO 024/2024 DE 28 DE JUNHO DE 2024 - PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO 008/2024

Ciente
Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente
25 JUL. 2024

DOUGLAS ROBERTO BENINI, Prefeito do Município de Itaporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 45, § 1º da Lei Orgânica do Município, vem respeitosamente perante esta Câmara Municipal apresentar o seu **VETO** ao **Projeto de Lei do Legislativo n° 008/2024**, o qual dispõe sobre a "denominação do mirante localizado na Avenida Natália Valente, no Município de Itaporanga/SP, e dá outras providências".

Informamos que os motivos do veto serão apresentados dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme disciplinado no §1º, do Art. 45 da Lei Orgânica do Município.



DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI
Presidente da Câmara Municipal de Itaporanga/SP

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 257/2024
Data: 24/07/2024 - Horário: 13:45
Administrativo

NÚMERO 0000001295 / 2024 DATA: 03/07/2024 HORA: 13:49:32

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTOS.

REQUERENTE: CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CPF/CNPJ: 58979279000187

ENDEREÇO: BARAO DE ANTONINA

TELEFONE: 1535651122

CEL:

Nº 792

Vem requerer:

ENCAMINHAR DOCUMENTOS DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, OCORRIDA NO DIA 27/06/2024.

RENATA APARECIDA RODRIGUES TARACHEWISUS

CAMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

2. Autógrafo nº 24/2024 ao Projeto de Lei do Legislativo nº 8/2024;
3. Autógrafo nº 25/2024 ao Projeto de Lei do Legislativo nº 9/2024.

Sem mais para o momento, elevo os mais sinceros votos de alta estima e consideração.

Itaporanga, 1º de julho de 2024.


Carlos da Silva
Presidente



Itaporanga, 26 de julho de 2024.

OFÍCIO Nº 308/2024**ASSUNTO:** Razões ao veto do Projeto de Lei nº 008/2024, de autoria do Poder Legislativo

Ao Exmo. Sr.

FÁBIO BRUNO GURGEL BENINI

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Itaporanga/SP

Ciente

Fábio Bruno Gurgel Benini
Presidente
29 JUL. 2024

Senhor Presidente,
Demais Vereadores,

O Projeto de Lei nº 008/2024, de autoria desta Casa de Leis, dispôs sobre a denominação do mirante localizado na Avenida Natália Valente, passando a denominá-lo como "*Padre Benedito*", figura religiosa ilustre do nosso município, que tanto contribuiu para a formação da nossa sociedade.

De primeira, gostaria de destacar que o veto exarado sobre o referido Projeto de Lei não tem o objetivo de afrontar a independência e o voto dos Nobres Vereadores que compõem esta Casa, uma vez que o Executivo Municipal tem plena ciência e convicção da autonomia do Poder Legislativo e de seus membros.

O que ocorre, e que fundamenta o veto em questão, é que o mirante localizado na Avenida Natália Valente, como certamente é de conhecimento dos Nobres Vereadores, está sendo construído por intermédio de convênio firmado entre a Secretaria Estadual de Turismo e o nosso Município, através da Secretaria Municipal de Turismo e Lazer, liderada pelo Sr. Cassiano de Campos Godoy.

Como é sabido, referida obra está em fase final de construção e há ainda recursos monetários a serem recebidos do Estado para custear a sua conclusão.

No entanto, no convênio firmado com o Estado, fora sugerido pela Secretaria Estadual de Turismo que referida obra seria nomeada, ao menos para fins de andamento do projeto e contemplação do nosso Município, como "*Mirante Angelino de Oliveira*", dada a relevância incontestável do referido artista itaporanguense na cultura nacional.



Assim sendo, a alteração do nome da referida obra, neste momento em que a obra ainda não fora totalmente concluída e que ainda pende de liberação de recursos por parte do Estado e, ao final, de prestação de contas, trará problemas à sua continuidade, já que haverá divergência no fornecimento de informações ao Estado.

Todos os pontos até aqui suscitados também foram objeto de debate no Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, que se reuniu no dia 23/07/2024 para tratar do tema ligado a aprovação do Projeto de Lei ora em questão.

Além disso, a Mitra Diocesana de Itapeva – Paróquia de Itaporanga, representada pelo Padre João Crisostomo Rivelino de Almeida, após tomar ciência da aprovação do mencionado Projeto de Lei, manifestou-se formalmente junto ao Executivo Municipal, exarando a sua contrariedade a aprovação do Projeto de Lei nº 008/2024, de autoria do Legislativo, já que referida entidade reserva para ela a intenção de prestar homenagem futura ao saudoso Padre Benedito.

Enfim, estas foram as razões que levaram o Executivo a vetar o Projeto de Lei nº 008/2024, de autoria desta Casa de Leis, rogando a Vossas Excelências pela manutenção do veto em votação a ser designada para análise deste tema.

Por fim e não menos importante, é ainda importante registrar que, futuramente e após a conclusão da obra e a devida prestação de contas, não há qualquer óbice para que o tema atinente ao nome do mirante seja novamente objeto de análise, debate e alteração por esta Casa de Leis, solução esta que certamente terá o apoio do Executivo Municipal, em razão da independência dos Poderes.

Assim, reforçamos que o veto aqui tratado não tem o condão de restringir ou censurar a atividade legislativa, mais sim evitar o surgimento de problemas de ordem técnica para a liberação de recursos necessários para a conclusão da referida obra pública e, ao final, a correspondente prestação de contas.

Sendo o que havia para ser arguido neste momento, despeço-me registrando meus votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



DOUGLAS ROBERTO BENINI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Itaporanga SP



PROTOCOLO GERAL 260/2024
Data: 26/07/2024 - Horário: 13:17
Administrativo